



FEDERAÇÃO NÁUTICA DE BRASÍLIA

Entidade organizadora do iatismo e motonáutica no DF
Filiada à Confederação Brasileira de Vela e Motor



FEDERAÇÃO NÁUTICA DE BRASÍLIA

Entidade organizadora do iatismo e motonáutica no DF

Instrução Normativa N.º 3/12, de 3 de julho de 2012

Dispõe sobre diretrizes para solicitação de alteração do calendário náutico de Brasília.

1. Só poderão solicitar a inclusão ou alteração de eventos no Calendário Oficial da FNB as classes ativas, não suspensas, e os clubes filiados.

Parágrafo único. A FNB reserva-se ao direito de incluir ou alterar eventos no Calendário Oficial da FNB para atender casos especiais.

2. As solicitações de inclusão ou alteração deverão ser realizadas pelo e-mail presidencia@fnb.org.br.
3. Toda solicitação de inclusão ou alteração deverá:
 - a) ser apresentada à FNB com, no mínimo, trinta dias de antecedência da data fixada para o evento, exceto quanto a casos especiais que a Presidência entenda aceitável prazo menor;
 - b) contar com a anuência do clube sede e das classes que possuam evento na mesma raia ou data.
4. O calendário do ano seguinte será confeccionado de acordo com o seguinte cronograma:

Entre os dias 1 e 10 de agosto	A FNB encaminha a planilha-calendário em branco aos clubes filiados.
Até 20 de agosto	Os clubes devem encaminhar à FNB a planilha-calendário com seus eventos.
Até 30 de agosto	A FNB encaminha a planilha-calendário às classes olímpicas, pan-americanas e reconhecidas pela ISAF.
Até 10 de setembro	As classes olímpicas, pan-americanas e reconhecidas pela ISAF devem encaminhar a planilha-calendário à FNB.
Até 20 de setembro	A FNB encaminha a planilha-calendário às demais classes de monotipos.
Até 30 de setembro	As demais classes de monotipos devem encaminhar a planilha-calendário à FNB.
Até 10 de outubro	A FNB encaminha a planilha-calendário às classes de oceano.
Até 20 de outubro	As classes de oceano devem encaminhar a planilha-calendário à FNB.
Até 10 de novembro	A FNB apresenta a versão final do calendário do ano seguinte.



FEDERAÇÃO NÁUTICA DE BRASÍLIA

Entidade organizadora do iatismo e motonáutica no DF
Filiada à Confederação Brasileira de Vela e Motor

5. O clube filiado ou a classe que não cumprir com estas determinações ou deixar de participar ou organizar seus eventos, poderá sofrer sanções da FNB.

Parágrafo único. A FNB poderá aplicar a penalidade de multa no valor de uma anuidade, ou deixar o clube filiado ou a classe sem prioridade para a marcação de eventos no calendário seguinte.

6. Esta Instrução Normativa torna sem efeito a Norma de 23 de fevereiro de 2012, que trata desse assunto.

Brasília, 3 de julho de 2012

Roberto Renner
Presidente

Flávio Martins Pimentel
Vice-Presidente de Vela